

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº11381/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DPM EDUCACAO LTDA**, para **Contratação de serviço de capacitação profissional, mediante inscrição de 03 (três) servidores municipais do Gabinete do Prefeito em 02 (dois) cursos presenciais relacionados à Plataforma Transferegov**, no valor de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais) pelo prazo de 30 (trinta) dias/meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 10 de Setembro de 2026

Valdomiro de Matos Novaski
Prefeito Municipal

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED91-2F1C-F0E3-7662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 10/09/2026 14:47:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capadacanoa.1doc.com.br/verificacao/ED91-2F1C-F0E3-7662>